

4. Demais Instâncias do Comitê
- 4.1. Câmaras técnicas
- (informar se o CBH possui Câmaras Técnicas. Se sim, quando reúnem e o motivo)

Reuniões	Data	Motivo
CÂMARA TÉCNICA DE		
CÂMARA TÉCNICA DE		

- 4.2. Grupos de Trabalho e Comissões
- (informar se o Comitê criou Grupos de trabalho ou Comissões para temas específicos. Se sim, informar a composição, finalidade, data das reuniões e pontos de pauta).
5. Deliberações e Documentos Oficiais emitidos pelo Comitê

Tipo de documento	Data	Conteúdo

6. Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos
- Especificar o status dos seguintes Instrumentos de Gestão no Comitê:
- Plano Diretor da Bacia
- Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
- Enquadramento de Corpos d'Água
- Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
- Sistema de Informações

- 6.1 Avaliação de Outorga de Grande Porte/Potencial Poluidor
- (informar se algum processo de outorga de grande porte/potencial poluidor foi avaliado pelo CBH, o prazo previsto na norma foi cumprido, se sim, informar o número da Deliberação referente ao processo)

- 6.2 Avaliação de outorga coletiva
- (informar se algum processo de outorga coletiva foi avaliado pelo CBH, o prazo previsto na norma foi cumprido, se sim, informar o número da Deliberação referente ao processo)

7. Eventos
- 7.1 Eventos promovidos pelo Comitê
- 7.2 Eventos com participação do Comitê
- (informar eventos, seminários, congressos, mobilização para algum tema de relevância para a bacia, expedições nos quais a participação do Comitê foi significativa, inserindo o convite, fotos e o nome(s) do(s) conselheiro(s) que representaram o CBH) etc.
8. Programas e Projetos demandados ou apoiados pelo Comitê

Nome do Programa ou Projeto	Proponente	Breve descrição

9. Recursos financeiros do Comitê
- (Informar as fontes de recursos do Comitê)
10. Outras informações sobre o Comitê
- (Se houver necessidade, fazer breve relato de informações que não foram apresentadas anteriormente).

28 1432280 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral, designaELIANA PIEDADE ALVES MACHADO, MASP 1020665-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100068, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 04/01/2021 a 15/01/2021.

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral, designaGISELE MARTINS DE CASTRO, MASP 1478081-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100082, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 04/01/2021 a 24/01/2021.

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral, designaALINE DOS SANTOS FERNANDES, MASP 1312149-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100045, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 28/12/2020 a 20/01/2021.

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral, designaADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARAL, MASP 1021225-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100059, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 23/12/2020 a 06/01/2021.

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral, designaADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100080, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 21/12/2020 a 11/01/2021.

28 1432256 - 1

PORTARIA IEF Nº 140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Disciplina o trânsito, a transferência e o transporte de passeriformes silvestres nativos portadores de anilhas de alumínio no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com fulcro no inciso IX do art. 10 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibido o trânsito, a transferência e o transporte de passeriformes silvestres nativos portadores de anilhas de alumínio no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Estão excetuados da proibição a que se refere o caput transporte e a transferência realizados pelos órgãos ambientais.

Art. 2º – Fica assegurado aos criadores de passeriformes silvestres nativos o direito de permanência de aves portadoras de anilhas de alumínio pertencentes ao seu plantel, desde que devidamente registradas, antes da publicação desta portaria, no sistema de gestão e controle de fauna adotado pelo IEF.

Parágrafo único – Na hipótese de óbito, fuga ou furto de espécime a que se refere o caput, caberá ao criador de passeriformes silvestres nativos o registro da ocorrência no sistema de gestão e controle de fauna adotado pelo IEF, com a devolução da anilha no caso de óbito e lavratura de boletim de ocorrência nos casos de fuga e furto.

Art. 3º – Será excepcionalmente permitida, até 31 de dezembro de 2021, a participação de passeriformes portadores de anilhas de alumínio em torneios de canto, mediante autorização prévia do órgão ambiental.

Art. 4º – O trânsito, a transferência e o transporte dos passeriformes silvestres nativos portadores de anilhas de alumínio, em casos fortuitos ou força maior, poderão ser autorizados pelo IEF, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2020.

Elce Marie Ribeiro- Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, designada

PORTARIA IEF Nº 141, DE 28DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Espinhaço Mineiro, institui Grupo de Assessoramento Técnico e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os Resultados decorrentes do processo mencionado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

CONSIDERANDO as Portarias nº 443, 444 e 445, todas de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhecem, respectivamente, como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da “Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção”, conforme anexos das portarias em questão;

CONSIDERANDO a Portaria MMA nº 444, de 26 de novembro de 2018, que institui a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção e que, em seu art. 5º, prioriza a cooperação com os órgãos estaduais de meio ambiente na sua implementação;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa Copam nº 147, de 30 de abril de 2010, que aprova a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do território Espinhaço Mineiro – PAT Espinhaço Mineiro.

Art. 2º – O PAT Espinhaço Mineiro tem como objetivo geral aumentar a conservação dos habitats, das espécies e da sociobiodiversidade, no território Espinhaço Mineiro, com engajamento dos diversos atores sociais.

§ 1º – O PAT Espinhaço Mineiro abrange e estabelece ações prioritárias de conservação para vinte e quatro espécies consideradas ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Nacionais Oficiais, classificadas na categoria Criticamente Ameaçada, sendo dezenove espécies da flora, a saberAspilila belo-horizontinae, Aspilila eglei, Barbacenia pungens, Ceradenia warmingii, Comanthera brasiliensis, Cuphea rubrovirens, Diplusodon glaziovii, Encholirium vogelii, Hoffmannseggella milleri, Lavoisiera angustifolia, Lavoisiera tetragona, Minaria bifurcata, Minaria diamantinaensis, Ocelliochloa brachystachya, Orthophytum humile, Oxypetalum mexiae, Pseudolaelia cipoensis, Pseudotrimesia concava e Xyris tortilis, e cinco espécies da fauna, a saberEukoemia sagarana, Henochilus wheatlandi, Spinopilar moria, Steindachneridion amblyurumeSteindachneridion doceanum.

§ 2º – Além das espécies focais listadas no §1º, outras espécies ameaçadas de extinção serão beneficiadas por ações do plano.

§ 3º – Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas em quatro objetivos específicos, assim definidos:

I – geração, difusão, aplicação e inovação do conhecimento de forma participativa sobre as espécies do PAT Espinhaço Mineiro e seus ambientes;

II – comunicação e divulgação do conhecimento e capacitação participativa dos atores sociais;

III – implementação de medidas de conservação e manejo in situ, ex situ ou in situ, para as espécies do PAT Espinhaço Mineiro e seus ambientes;

IV – fomento à criação, estabelecimento e aplicação de políticas públicas para conservação, monitoramento e uso sustentável das espécies e seus habitats

Art. 3º – Caberá à Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas a coordenação do PAT Espinhaço Mineiro, em articulação com a Diretoria de Proteção à Fauna, ambas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Art. 4º – O PAT Espinhaço Mineiro será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 5º – Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT – com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PAT Espinhaço Mineiro, composto pelos seguintes membros:

I – Gabriela Cristina Barbosa Brito, do Instituto Estadual de Florestas, na qualidade de Coordenadora;

II – Janaina Aparecida Batista Aguiar, do Instituto Estadual de Florestas, na qualidade de Coordenadora Executiva;

III – Carlos Victor Mendonça Filho, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, na qualidade de membro;

IV – Daniele Bilate Curry Puida, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na qualidade de membro;

V – Fernanda Barcellos, da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, na qualidade de membro;

VI – Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, na qualidade de membro;

VII – Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal – AMIF, na qualidade de membro;

VIII – Luiz Fernando Schneider Loureiro, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na qualidade de membro;

IX – Marcio Verdi, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, na qualidade de membro;

X – Maria Guadalupe Carvalho Fernandes, da Fundação de Parques Municipais e Zoológica, na qualidade de membro;

XI – Paula Leão Ferreira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na qualidade de membro;

XII – Regis Mendonça, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas – Sindextra, na qualidade de membro;

XIII – Renato Ramos da Silva, da Universidade de São Paulo – USP, na qualidade de membro.

§1º – A participação no GAT do PAT Espinhaço Mineiro não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes, entre si e com o IEF, e será considerada serviço de relevante interesse público.

§2º – A coordenação do PAT Espinhaço Mineiro poderá convidar para compor o GAT outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, observada a pertinência da sua atuação com o objetivo geral ou com os objetivos específicos do PAT Espinhaço Mineiro, nos termos do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º – O PAT Espinhaço Mineiro terá duração de sessenta meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 7º – A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Espinhaço Mineiro e estará disponibilizada no sítio eletrônico do IEF.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2020.

Elce Marie Ribeiro - Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas

28 1432102 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 23065 de 20/07/2016. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Não atendimento ao pedido de solicitação de informações complementares, de acordo com o Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, art. 3º. Município: Santo Antônio do Itambé - MG.

Arquiva-se o processo nº. 1891 de 20/01/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Não atendimento ao pedido de solicitação de informações complementares, de acordo com o Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, art. 3º. Município: Santo Antônio do Itambé - MG.

Arquiva-se o processo nº. 22193 de 22/08/2017. Requerente: Copanor – Copasa Serviços Integrados de Saneamento do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - CNPJ: 09.104.426/0001-60 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Não atendimento ao pedido de solicitação de informações complementares, de acordo com o Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, art. 3º. Município: Felício dos Santos - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 28 de Dezembro de 2020.

28 1431934 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43790/2019, Usuário: Real Furgões Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº0309826/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2020.

28 1431937 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, identificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 22778/2019, Usuário: Agropastoril Alice Borges Ltda, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909309/2020. *Processo nº 31295/2019, Usuário: Alessandra Rodrigues Da Silva Vasconcelos, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909357/2020. *Processo nº 24133/2019, Usuário: Carlos Alberto De Oliveira Filho, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909564/2020. *Processo nº 56506/2020, Usuário: Elbas Alonso Rocha Ferreira, Água Comprida, Deferido, Portaria nº1909587/2020. *Processo nº 08324/2018, Usuário: Associação Dos Assentados Na Fazenda Rio Das Pedras, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909623/2020. *Processo nº 39125/2019, Usuário: Carlos Dorna Alvarez, Monte Carmelo, Deferido, Portaria nº1909725/2020. *Processo nº 35124/2020, Usuário: Maria Sebastiana De Melo Lopes, Iturama, Deferido, Portaria nº1909286/2020. *Processo nº 11702/2020, Usuário: Jose Ernesto Cadelca, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909379/2020. *Processo nº 04814/2020, Usuário: Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimento Bancários De Ituiutaba E Região, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909414/2020. *Processo nº 03753/2018, Usuário: Izidoro Zaramela, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1908013/2020. *Processo nº 39531/2019, Usuário: Areias Pai Joaquim Ltda, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909625/2020. *Processo nº 44418/2020, Usuário: Oenis Batista da Silva, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº1909342/2020. *Processo nº 29616/2019, Usuário: Jose Ernesto Cadelca, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909368/2020. *Processo nº 29617/2019, Usuário: Jose Ernesto Cadelca, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909377/2020. *Processo nº 38637/2019, Usuário: José Carlos Grossi Segundo, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909802/2020. *Processo nº 11141/2013, Usuário: José Carlos Grossi, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909805/2020. *Processo nº 09049/2018, Usuário: Friccon Frigorífico Industrial De Contagem, Contagem, Deferido, Portaria nº1909710/2020. *Processo nº 09012/2018, Usuário: Condomínio Rural Nova Andrioba, Esmeraldas, Deferido, Portaria nº1909711/2020. *Processo nº 09210/2018, Usuário: Centro Especializado Nossa Senhora D Assunção Ltda, Betim, Deferido, Portaria nº1909713/2020. 1909715/2020. *Processo nº 42690/2020, Usuário: Osmar Pinto Coelho, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº1909716/2020. *Processo nº 23950/2020, Usuário: Ricardo Cecolin Galvao De França, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909719/2020. *Processo nº 42765/2020, Usuário: Rosa Santa Empreendimentos E Participações Ltda, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909721/2020. *Processo nº 12791/2020, Usuário: Alexandre de Castro Ávila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909780/2020. *Processo nº 07915/2020, Usuário: Gireli Carlos Cigolini, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909786/2020. *Processo nº 49381/2020, Usuário: Orestes Martins De Queiroz, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909787/2020. *Processo nº 49392/2020, Usuário: Gilmar Euzebio Da Silva, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1909789/2020. *Processo nº 49449/2020, Usuário: Maria Abadia Pereira, Monte Alegre de Minas,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012290007200119.